

# IV SEMANA UNIVERSITÁRIA DA URCA

## XXII Semana de Iniciação Científica

21 a 25 de outubro de 2019

Tema: “Desmonte da Pesquisa, Ciência e Tecnologia: repercussões e impactos tecnológicos, sociais e culturais”

ISSN: 1983-8174

### ANÁLISE DAS IMPLICAÇÕES ÉTICAS DAS TÉCNICAS DE MELHORAMENTO GENÉTICO HUMANO À LUZ DA OBRA DE MICHAEL J. SANDEL

Giovanna Petrola Rocha Viana Ferreira<sup>1</sup>, Francisca Edineusa Pamplona Damacena<sup>2</sup>

**Resumo:** o melhoramento genético é um tema contemporâneo que enseja muitas controvérsias, a importância desta discussão na esfera do Direito foi o que motivou a realização deste estudo, visto o que os debates acerca da complexidade e dos avanços que a área da biotecnologia vêm provocando no atual sistema jurídico. Assim, objetiva-se identificar se os princípios de ética e de moral vigentes na comunidade são suficientes para conter possíveis abusos que poderão ocorrer no que diz respeito às práticas de melhoramento genético em seres humanos. Para a pesquisa, foi realizado o fichamento da obra “Contra a perfeição: ética na era da engenharia genética” de Michael J. Sandel, bem como a leitura de artigos publicados em sites especializados na Internet que abordam a temática da teoria apresentada. Haja vista a escassez de normas reguladoras sobre a temática, é uma questão que deve ser pauta de pesquisas a fim de permitir uma compreensão acerca de dilemas concernentes à bioética.

**Palavras-chave:** Melhoramento genético. Ética. Moral. Direito.

#### 1. Introdução

A Manipulação Genética é considerada um dos temas mais controversos da atualidade, vistos os debates acerca da complexidade e dos avanços que a área da biotecnologia vêm provocando no atual sistema jurídico. O uso das técnicas de manipulação genética é uma das formas mais avançadas do conhecimento científico humano, unindo biologia, genética e engenharia. É importante ainda ressaltar a diferença entre a manipulação e o melhoramento

---

1 Graduada em Direito pela Universidade Regional do Cariri, email: giovannapetrolaa@gmail.com

2 Doutora em Direito Econômico e Socioambiental pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR). Suficiência investigadora na área de Direito Administrativo no programa de doutorado "O Direito Público e as Instituições Públicas ante a União Europeia e o Mercosur" da Universidade de Santiago de Compostela (USCEs). Mestre em Direito Público pela Universidade Federal Ceará (UFC). Graduada em Direito pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB). Professora Adjunta da Universidade Regional do Cariri (URCA), email: edineusapamplona@gmail.com

## IV SEMANA UNIVERSITÁRIA DA URCA

### XXII Semana de Iniciação Científica

21 a 25 de outubro de 2019

Tema: “Desmonte da Pesquisa, Ciência e Tecnologia: repercussões e impactos tecnológicos, sociais e culturais”

ISSN: 1983-8174

genético, sendo a primeira o processo de manipulação dos genes num organismo, e essa segunda um processo em que os descendentes do cruzamento realizado são selecionados, escolhendo-se apenas aqueles indivíduos que tenham características desejadas.

Michael J. Sandel, professor de filosofia em Harvard, levanta em sua obra “Contra a perfeição: ética na era da engenharia genética” (2015), através de uma série de exemplos, uma discussão e nos propõe a refletir sobre os avanços mais recentes da ciência genética aplicados para a questão do melhoramento humano. No entanto, tais questões estão articuladas com o ponto de vista do autor, que considera que esses avanços impõem para o aperfeiçoamento humano os riscos da insegurança, com possibilidades eugenista, da inequidade e da ofensa aos impossibilitados do acesso a essas tecnologias, e do menosprezo à vida como um dom.

O primeiro capítulo, sobre a ética do melhoramento, é iniciado com a apresentação da decisão de um casal de lésbicas de terem um filho surdo, por considerarem a surdez não uma deficiência, mas um traço de identidade cultural. Será errado ter um filho surdo de propósito, pergunta o autor, ou isso os pais já fazem quando escolhem seu parceiro, ou se valem das modernas técnicas de reprodução humana? Em contraste, outro exemplo é descrito, de pais inférteis que oferecem uma quantia vultosa em dólares por óvulos de doadoras com qualidades superiores em altura, saúde e inteligência.

Os intensos avanços do melhoramento genético impõem reflexões críticas acerca de determinadas descobertas da ciência, sendo objeto do presente trabalho as pesquisas e experiências com seres humanos, considerada por muitos como contrárias à dignidade humana. Assim, o embrião, nessa fase do desenvolvimento humano, passa a ser núcleo de debates humanos, éticos e jurídicos.

A bioética lida com difíceis problemas, sobretudo pela complexidade no que se refere a assegurar a dignidade humana no contexto dos conceitos científicos. Acrescenta-se isso ao fato de tal ramo trabalhar com questões que ultrapassam o senso comum do que venha a ser vida e dignidade. Principalmente em questões em que se tem a intenção de aperfeiçoar músculos, memória e humor, moldar filhos pré-determinando características específicas como o sexo, a cor dos olhos ou da pele, altura; para melhorar outras capacidades como a cognitiva; e sermos “melhores que a encomenda”, exemplos ilustrados por Sandel em sua obra.

O dilema moral surge justamente quando as pessoas utilizam essas terapias não para curar uma doença e sim para ir além da saúde, para melhorar suas capacidades físicas ou cognitivas, para erguer-se acima da norma geral. O autor ilustra isso em um caso onde pais estavam dispostos a pagar 50 mil dólares a uma doadora de óvulos com altura, inteligência e saúde acima da média. Seria a falta de altura e de porte atlético deficiências das quais as crianças devem ser poupadas? Esse é um problema levantado por Sandel (2015) como um persistente “mal-estar moral”. A ideologia do “melhoramento” se coloca à nossa reflexão como algo manipulador da natureza humana. O melhoramento genético não deve ser um artifício utilizado puramente para fins cosméticos, uma deriva

## IV SEMANA UNIVERSITÁRIA DA URCA

### XXII Semana de Iniciação Científica

21 a 25 de outubro de 2019

Tema: “Desmonte da Pesquisa, Ciência e Tecnologia: repercussões e impactos tecnológicos, sociais e culturais”

ISSN: 1983-8174

de uso da medicina para fins que não estão relacionados à cura ou prevenção de doenças, nem se transformar em instrumento de escolha de consumo.

Afirma Sandel que quando a ciência avança mais depressa do que a compreensão moral, como na atualidade, a sociedade luta para articular seu mal-estar, e que nas sociedades liberais a explicação inicial se baseia nos conceitos de autonomia, justiça e direitos humanos.

Desse modo, diante da possibilidade de as manipulações genéticas virem a ocorrer de maneira desenfreada, ou seja, de possíveis abusos decorrentes das pesquisas que envolvem seres humanos, revela-se a necessidade de se impor limites éticos e jurídicos à engenharia genética, de modo a ser repudiado qualquer procedimento que viole a autonomia dos embriões.

Há a necessidade de que a vida seja considerada como bem fundamental do ser humano, visto que sem os valores morais e éticos existentes em cada indivíduo ela pouco será valorizada. Por isso a vida, o ser humano, deve ser acompanhada de dignidade no viver, ou seja, que a dignidade há de permanecer inalterável qualquer que seja a situação em que a pessoa se encontre.

A eugenia é o tema explorado no quarto capítulo, caracterizada como uma “sombra que paira sobre todos os debates acerca da engenharia e do melhoramento genético” (SANDEL, p. 83, 2015). O autor descreve o surgimento do conceito eugenia liberal entre filósofos e bioeticistas anglo-americanos que advogam, os primeiros pela neutralidade do Estado, e os segundos pela distribuição igualitária dos benefícios e fardos do melhoramento genético entre ricos e pobres. Considera ainda essa nova face da eugenia liberal mais perigosa que a original, idealista e plasmada em ideais de promoção de bem-estar coletivo, visto que ela se exime de tais ambições.

O autor, ao citar Habermas, considera que este vai além dos preceitos liberais ao afirmar que a liberdade está vinculada a um início, que nos ultrapassa como humanos, como a natureza ou Deus, explana ainda que “vivenciamos nossa própria liberdade tendo como referência algo que, pela própria natureza, não está à nossa disposição” (SANDEL, p. 93, 2015). No momento em que se considera o nascimento como o início de uma vida, que pode configurar-se como impessoal ou projetado e controlado, Sandel concorda com a opinião de Habermas de que o domínio do mistério do nascimento desnatura a experiência da paternalidade enquanto prática social governada por preceitos de um amor, em tese, incondicional.

A área da manipulação genética humana tem suscitado questões de cunho ético e moral, as quais não receberam um tratamento jurídico adequado, em parte devido à velocidade das pesquisas científicas e, até mesmo, devido às perplexidades que têm provocado à sociedade conservadora. Hodiernamente, a maioria dos ordenamentos jurídicos mundiais, inclusive a ordem jurídica brasileira, não têm uma regulamentação exata para tais práticas, deixando lacunas, possibilitando uma abertura a discussões.

É necessário diferenciar “a pesquisa com células-tronco voltada para a cura de doenças debilitantes que utiliza blastocistos não implantados, sendo um exercício nobre do engenho humano para promover a cura e desempenhar nosso papel de reparar o mundo dado de alterações puramente estéticas, como

# IV SEMANA UNIVERSITÁRIA DA URCA

## XXII Semana de Iniciação Científica

21 a 25 de outubro de 2019

Tema: “Desmonte da Pesquisa, Ciência e Tecnologia: repercussões e impactos tecnológicos, sociais e culturais”

ISSN: 1983-8174

um produto a ser consumido no mercado.” (SANDEL, p. 133, 2015). A solução, segundo o autor, encontra-se não em banir as pesquisas com células-tronco embrionárias e a clonagem para fins de pesquisa, mas permitir sua continuidade com restrições morais adequadas à natureza humana.

### 2. Objetivo

Faz-se necessário analisar a viabilidade e as implicações éticas e jurídicas que permeiam as pesquisas científicas no âmbito da manipulação genética. Assim, objetiva-se identificar se os princípios de ética e de moral vigentes na comunidade são suficientes para conter possíveis abusos que poderão ocorrer no que diz respeito às práticas de melhoramento genético em seres humanos, destacando, desse modo, a importância da bioética e do Direito nessa esfera.

### 3. Metodologia

Para a realização do presente trabalho foi utilizado o método de pesquisa indutivo. Foi realizado o fichamento da obra “Contra a perfeição: ética na era da engenharia genética” de Michael J. Sandel, bem como a leitura de artigos publicados em sites especializados na Internet que abordam a temática da teoria apresentada.

### 4. Resultados

Concorda-se com o autor, que em sua obra possibilita uma reflexão necessária acerca dos princípios éticos aplicados à engenharia genética. Aborda diversos problemas, alguns mais relevantes: o melhoramento físico, atletas biônicos, confronto de eugenias e a relação entre domínio e talento. Haja vista a escassez de normas reguladoras sobre a temática, é uma questão que deve ser pauta de pesquisas a fim de permitir uma compreensão acerca de dilemas concernentes à bioética.

### 5. Conclusão

Conclui-se que quanto maior for o poder de manipulação da vida humana, maior é a necessidade de se impor limites éticos e jurídicos para tanto. Por isso é indispensável que o desenvolvimento da biotecnologia seja estudado de forma aprofundada e positivado com base em princípios éticos jurídicos.

A pesquisa analisa a obra de Sandel com o intuito de compreender os mecanismos aos quais a questão da engenharia genética é submetida, buscando observar como o Direito pode adequar-se frente às novas tecnologias desenvolvidas pela ciência e como pode delimitar tais práticas, protegendo a dignidade e a autonomia corporal humana

Posto que mostra-se necessária a regulamentação do desenvolvimento de pesquisas científicas envolvendo seres humanos, transparece também que é necessário muita cautela na busca pela normatização, a fim de não permitir que os detentores do biopoder consigam transformar seus interesses em direitos, sob pena de termos um biodireito que não resguarde os anseios da sociedade, que será diretamente atingida pelas pesquisas científicas e suas descobertas.

## IV SEMANA UNIVERSITÁRIA DA URCA XXII Semana de Iniciação Científica

21 a 25 de outubro de 2019

Tema: “Desmonte da Pesquisa, Ciência e Tecnologia: repercussões e impactos tecnológicos, sociais e culturais”

ISSN: 1983-8174

A discussão fomentada pelo autor não solucionará todos os dilemas morais e lacunas jurídicas no que se refere à manipulação genética, porém convida a examinar se há regulamentação a essas pesquisas a fim de tornar o progresso da biomedicina, uma bênção para a saúde, e alterar a visão da vida humana como uma mercadoria.

### 6. Referências

MEIRELLES, Jussara Maria Leal de. A questão do biodireito sob a ótica da construção dos novos direitos no Brasil. In: MATOS, Ana Carla Harmatiuk. **A Construção dos Novos Direitos**. 1 ed. Porto Alegre: Nuria Fabris, 2008. p. 211-222.

PICIOCCHI, Cinzia. **Bioethics and Law: Between Values and Rules**. Indiana Journal of Global Legal Studies: Vol. 12: Iss. 2, Article 6.

Disponível em: <<http://www.repository.law.indiana.edu/ijgls/vol12/iss2/6>>

Acesso em: 01 Out. 2019

SANDEL, Michael J. **Contra a perfeição: ética na era da engenharia genética**. trad. Ana Carolina Mesquita. 2ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. 2015.

SOUZA, José Nerivaldo de. **Engenharia genética: busca da mercadoria perfeita?**. Disponível em:

<<https://dialnet.unirioja.es/descarga/articulo/5833684.pdf>> Acesso em: 17 Set.2019.

TARIFA, Rita de Cássia Resquetti; FERRARO, Valkiria Lopes. **A Autonomia corporal e a manipulação genética**. Disponível em:

<<http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/iuris/article/download/4052/3588>>

Acesso em: 19 Set.2019.